



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

Memo. Circular Nº 037/2010–PREG/UFPI

Teresina(PI), 16 de dezembro de 2010.

Da: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Para: Diretores de Unidades de Ensino, Chefes de Departamento de Ensino e Chefes de Cursos  
Universidade Federal do Piauí

**REFERÊNCIA: Oferta de Disciplinas para o Período Especial 2011**

Senhor(a) Diretor(a),  
Senhor(a) Chefe de Departamento de Ensino,  
Senhor(a) Chefe de Curso,

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), **INFORMA** a V. S<sup>a</sup> que o **Sistema Acadêmico, no dia 17/12/2010**, será reaberto para que os Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes Cursos digitem a Oferta de Disciplinas para o Período Especial 2011, conforme determinado na Resolução nº 260/10, de 15/12/2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (em anexo).

Atenciosamente,

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Regina Ferraz Mendes*

Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI



PREG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

*Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

**Resolução N° 260/10**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Autoriza, em caráter excepcional, reabertura do Sistema Acadêmico, para Oferta de Disciplinas – Período Especial/2011.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, *ad-referendum* do mesmo Conselho, e, considerando:

– o Processo N° 23111.026845/10-46(anexo, processo n° 23111.025134/10-72);

RESOLVE:

**Art. 1°** Autorizar, na forma requerida, e em caráter excepcional, a **reabertura do Sistema Acadêmico, para Oferta de Disciplinas**, no dia 17 de dezembro de 2010, para que os Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos digitem a Oferta de Disciplinas para o Período Especial/2011, conforme processos acima, mencionados.

**Art. 2°** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 15 de dezembro de 2010

  
**Luiz de Sousa Santos Júnior**  
Reitor